

MATRÍCULAS 2018-2019

Para alunos que ingressam o 1.º ANO

1 Período de Matrículas

As matrículas para o 1º Ano de escolaridade no ensino básico decorrem de **15 de abril a 15 de junho de 2018**. (em conformidade com o Despacho Normativo n.º6/2018)

A matrícula deverá ser efetuada:



PRESENCIALMENTE

ou

PELA INTERNET

... na secretaria da sede do Agrupamento da escola básica da área de residência ou onde o encarregado de educação exerce a sua atividade profissional, no seguinte horário: das 09:00h às 17:00h

... através do *Portal das Escolas* (www.portaldasescolas.pt) na opção “**matrícula eletrónica**” com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão (é necessário ter um leitor de cartão de cidadão)

A lista de candidatos admitidos será afixada no dia **21 de julho**.

De acordo com o consignado no Despacho Normativo n.º6/2018, as crianças que completem os 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro procedem a uma **matrícula condicionada** à existência de vaga no Agrupamento.

2 Documentos a apresentar

a)	2 (duas) fotografias tipo passe atualizadas.
b)	Cartão de Cidadão do aluno
c)	Cartão de Utente do Serviço Nacional de saúde
d)	Fotocópia do Boletim Individual de saúde atualizado (Vacinas).
e)	Cartão do Subsistema de Saúde (caso haja)
f)	Cartão NISS (número de Identificação na Segurança Social).
g)	Comprovativo do agregado familiar - <i>IRS, Modelo 3, Comprovativo de Entrega da declaração Automática de Rendimentos</i> . Disponível no Portal das Finanças ou na Repartição de Finanças.
h)	Fotocópia do documento comprovativo de residência do encarregado de educação (recibo da água/ luz/ contrato de arrendamento) ou do local de trabalho do encarregado de educação.
i)	Cartão de Cidadão dos pais/ encarregado de educação ou outro documento de identificação e número de contribuinte (NIF).
j)	Formulário emitido pela Segurança Social com indicação do escalão (no caso dos 1.º e 2.º e 3.º escalões) NOTA: A não entrega deste documento até ao dia 30 de junho exclui os alunos do direito aos auxílios económicos.
k)	Fotocópia da Declaração de Poderes assinada pelo pai e/ou mãe (no caso do encarregado de educação não ser o pai ou a mãe) ou Declaração de Atribuição de Poder Parental.
l)	No caso do aluno(a) ter Necessidades Educativas Especiais, deverão ser entregues fotocópias dos relatórios comprovativos da situação.